



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

LEI Nº 4.556/2025

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato administrativo emergencial, de caráter temporário, para atender excepcional interesse público, para a função de Educador Físico, e dá outras providências.

Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para atuar na Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS) a qual integra o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS):

I – 1 (um) Educador Físico com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, com vigência de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período,

II – A escolaridade mínima do Educador Físico exigida é Bacharelado em Educação Física obtido em curso reconhecido pelo MEC e inscrição no respectivo órgão de classe, os quais deverão ser comprovados.

Parágrafo único – Para as contratações será utilizada a lista de aprovados no concurso público vigente.

Art. 2º O contrato de natureza administrativa assegurará aos contratados os seguintes direitos:

I – Remuneração mensal de R\$ 2.013,00 (dois mil e treze reais);

II – Décimo terceiro Salário proporcional ao período trabalhado, nos termos da Constituição Federal;

III – Férias proporcionais nos termos da Lei;

IV – Repouso semanal remunerado;

V – Inscrição no regime geral de Previdência Social.

Art. 3º As despesas resultantes da contratação autorizada por Lei, correrão por conta do orçamento municipal através de repasse proveniente dos recursos do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS), do Governo do Rio Grande do Sul.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 11 de julho de 2025.

Lucas Gonçalves Menezes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Lucas Nunes da Veiga Cabral
Secretário Municipal de Administração

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"